



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

DECRETO 005 - 2017

Pag.: 1

Quarta-feira • 04 de Novembro de 2020 • Nº 697

Esta edição encontra-se no site: www.tomardogeru.se.gov.br em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE TOMAR DO GERU PUBLICA :

- **DECISÃO DE RECURSO PE 016/2020/PMTG-SRP - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TOMAR**

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: PRACA GETULIO VARGAS Nº: 284, Bairro CENTRO
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2D4EA7E184F75AC9945CBC

LICITAÇÃO**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020/PMTG-SRP****RECURSO ADMINISTRATIVO****RECORRENTE: LARAS COMERCIAL EIRELI, NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP.****DECISÃO**

À vista do recurso interposto pelas empresas **LARAS COMERCIAL EIRELI, NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, aprecio e decido nos seguintes termos:

DO RELATÓRIO

No dia 05 de outubro de 2020 foi realizado o Pregão Eletrônico nº 016/2020/PMTG-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Equipamentos, Periféricos e Suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades do município de Tomar do Geru**, por meio da plataforma LICITANET, onde participaram as empresas **IVANETE BARBOSA DE SANTANA – ME, LARAS COMERCIAL EIRELI – ME, LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI – EPP, LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – EPP, LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP, NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP.**

Na fase de classificação das propostas de preços, o pregoeiro **CLASSIFICOU** e **DECLASSIFOU** propostas, e o fez com base no "PARECER DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS" lavrado pelo setor de informática do município, anexado aos autos deste processo.

Na fase de habilitação, o pregoeiro **INABILITOU**, por descumprimentos das exigências editalícia, a seguinte empresa: **LARAS COMERCIAL EIRELI – ME**, em razão não ter apresentado as declarações exigidas nos itens 5.5 e 5.6, do anexo I do Edital.

Dando sequência e cumpridos todos os trâmites processuais, o pregoeiro, ao final da sessão, após declarado os respectivos vencedores, abriu prazo recursal, conforme art. 45 do Decreto Municipal 015/20 c/c item 15.2 do edital, e informou a todos a abertura de prazo de 15 minutos para interposição de eventuais recursos, conforme se constata na ATA SESSÃO E JULGAMENTO.

No prazo aberto para a interposição de recurso, as empresas **LARAS COMERCIAL EIRELI – ME, NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP** interpuseram os seus recursos, tendo-lhes sido concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das suas razões recursais.

A empresa **NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, inconformada com a decisão do pregoeiro que classificou o item 55, contido na proposta da

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP:49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br

LICITAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** no certame em epígrafe, protocolou, no dia 05/10/2020, suas razões recursais por meio do e-mail licitacao@tomardogeru.se.gov.br e na plataforma LICITANET.

A **NETWORD COMÉRCIO** alega que a **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, apresentou em sua proposta de preços MARCA/MODELO a seguinte descrição: "MARCA PRÓPRIA GOV I3 8GB HD 1TB DVD + MONITOR 19", descumprindo as exigências do edital, por ter deixado de informar qual marca e modelo de monitor pretende entregar a administração. A recorrente aduz que a empresa não é fabricante de monitor, não podendo, portanto, ter informado que se trata de marca própria.

Consultando a proposta apresentada pela empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI**, constato que esta informou no campo destinado à marca a palavra "própria" do item 55, sem qualquer comprovação de capacidade técnica para produção MONITOR, contrariando a regra contida no Termo de Referência do Edital.

A empresa **LARAS COMERCIAL EIRELI - ME**, interpôs o recurso, mas não apresentou razões recursais, e na motivação da interposição recursal, requereu a reforma da decisão que o inabilitou.

DISPOSITIVO

CONHEÇO DO RECURSO interposto pela licitante **NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP**, e lhe **DOU PROVIMENTO**, para desclassificar empresa **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI** para o item 55 - COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP COM MONITOR, uma vez que restou constatada desobediência insuperável às regras contidas no Termo de Referência do Edital, porquanto deixou de informar **marca** e **modelo** do produto descrito no item 55.

CONHEÇO DO RECURSO, ainda que desacompanhado das razões recursais, interposto pela licitante **LARAS COMERCIAL EIRELI - ME**, e lhe **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a decisão do pregoeiro quanto à inabilitação por descumprimento dos itens 5.5 e 5.6 do Anexo I do Edital.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Tomar do Geru/SE, 03 de novembro de 2020.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 - CENTRO - TOMAR DO GERU - SERGIPE - CEP:49.280-000
CNPJ: 13.099.205/0001-18
Fone/fax (79) 3545-1900/1901 - SITE: www.tomardogeru.se.gov.br